



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207944/2026-GAP

Resposta do Executivo 204/2026

Protocolo 44322 Envio em 04/09/2026 15:21:44

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 227/2026-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a redução do nível de água de lagoa localizada no Distrito de Conceição do Monte Alegre, bem como sobre eventual intervenção humana e atuação dos órgãos ambientais competentes, segue em anexo o Despacho Resposta, com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207944



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00009042/2026-78

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta Requerimento nº 227/2026 - SO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1-) A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem conhecimento da significativa redução do nível de água da lagoa localizada no Distrito de Conceição do Monte Alegre?

Sim.

2-) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já realizou vistoria técnica ou fiscalização no local? Em caso de resposta afirmativa:

a) quando foi realizada a vistoria?

Dia 07/08/2026.

b) quais servidores ou técnicos participaram?

Identificação dos servidores no Laudo em Anexo.

c) foi elaborado relatório, laudo, parecer ou registro fotográfico?

A Defesa Civil elaborou Laudo preliminar, conforme documento em anexo.

d) quais foram as conclusões obtidas acerca das causas da redução do nível de água?

Verificar no laudo em anexo.

3-) Foram identificados, durante eventual vistoria ou fiscalização, indícios de intervenção humana na lagoa ou em seu entorno, tais como captação ou desvio de água, drenagem, movimentação de solo, alteração do curso ou fluxo hídrico ou qualquer outra intervenção que possa ter contribuído para a redução do volume de água?

Sim.

4-) A Prefeitura Municipal possui informações sobre a existência de autorização, licença, outorga ou outro ato administrativo que permita eventual intervenção na lagoa ou em seu entorno?

Não.

5-) A área onde está localizada a lagoa é de propriedade pública ou particular? Em caso de propriedade particular, a Prefeitura possui identificação do proprietário ou responsável pela área

Área de Propriedade Particular, arrendada para a Agroterenas.

6-)A Prefeitura Municipal recebeu denúncia, reclamação, comunicação ou solicitação de fiscalização referente à redução do nível de água da referida lagoa? Em caso afirmativo, informar:

a) a data do recebimento; Protocolado junto a Defesa Civil.

b) o teor da denúncia ou comunicação; Solicitação de vistoria sobre a situação da represa.

c) quais providências foram adotadas; Vistoria técnica conjunta realizada pela Defesa Civil, Secretaria de Meio Ambiente e vereadores Douglas e xxxxxx

d) encaminhar cópia dos documentos eventualmente produzidos. Documento 0212317

7-)Existem registros anteriores sobre as condições, nível de água ou características ambientais da referida lagoa, que permitam comparar a situação atual com períodos anteriores?

Não.

8-) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza ou pretende realizar monitoramento periódico da lagoa, especialmente quanto ao seu nível de água, condições ambientais, vegetação e possíveis alterações provocadas por intervenção humana?

Não. Área de competência do Estado.

9-) Considerando os relatos divulgados e os registros fotográficos apresentados por moradores, a Prefeitura pretende realizar nova vistoria técnica no local, caso ainda não tenha sido realizada, para identificar as causas da redução do nível de água?

Não. Vistoria já realizada.

10-) Caso seja constatada intervenção humana não autorizada ou eventual dano ambiental, quais providências administrativas serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal?

Denúncia junto ao órgão responsável.

11-) A Prefeitura Municipal pretende acionar ou solicitar apoio dos órgãos ambientais competentes, caso a situação demande fiscalização ou providências que ultrapassem a competência municipal?

Sim.

12-) Encaminhar a este Vereador, caso existentes, relatórios de vistoria, registros fotográficos, autos, notificações, denúncias, pareceres técnicos, processos administrativos e demais documentos relacionados à situação da referida lagoa.

Documento 0212317

13-) Caso nenhuma vistoria ou fiscalização tenha sido realizada até o momento, justificar os motivos e informar se há previsão para realização de avaliação técnica no local.

Prejudicado.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira

Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira**, Secretário Municipal, em 31/08/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209391** e o código CRC **1AA46CCE**.



II – DA EQUIPE PRESENTE NA VISTORIA

Durante a vistoria foram acompanhados os seguintes representantes:

- **Sr. Everton Pereira Alvim** – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraguaçu Paulista;
- **Sr. Camilo** – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Paraguaçu Paulista;
- **Sr. Jacir** – voluntário(membro da Defesa Civil) que acompanhou a vistoria;
- **Sr. Jamilson** – Vereador Municipal;
- **Sr. Douglas** – Vereador Municipal.

A vistoria foi realizada conjuntamente, permitindo a observação das condições do local pelos representantes das áreas de Defesa Civil, Meio Ambiente e Poder Legislativo Municipal.

III – DO OBJETO DA VISTORIA

O objeto da presente vistoria consistiu na avaliação preliminar de um **represamento existente há longo período**, cuja origem, segundo as informações apresentadas durante a vistoria, remonta a período anterior, **não tendo sido localizado, no momento da inspeção, registro documental disponível acerca de sua implantação**.

Foi constatada a existência de uma abertura no referido represamento, possibilitando o escoamento da água anteriormente acumulada.

A partir da inspeção visual e dos registros fotográficos realizados no local, buscou-se verificar se a abertura teria provocado:

1. dano ambiental aparente;
2. alteração significativa da vegetação existente;
3. processo erosivo de proporções relevantes;
4. assoreamento ou carreamento significativo de material;
5. mortandade de peixes ou outros animais;
6. alteração ambiental relevante no corpo hídrico;
7. risco imediato à população ou a propriedades;
8. outros efeitos ambientais visíveis decorrentes da abertura.

IV – DA ANÁLISE DAS IMAGENS E DAS CONDIÇÕES OBSERVADAS

Foram analisadas **imagens fotográficas anexadas ao presente laudo**, as quais documentam diferentes ângulos do local vistoriado.

Não foram observadas, nas fotografias, grandes áreas de supressão vegetal diretamente associadas à abertura.

Também não foram identificadas visualmente alterações que indiquem, neste momento, comprometimento significativo da vegetação existente em decorrência da abertura do represamento.

5. Possíveis danos ambientais

Considerando exclusivamente a inspeção visual realizada no local e os registros fotográficos anexados, **não foram identificados elementos visíveis suficientes para caracterizar a ocorrência de dano ambiental significativo decorrente da abertura do represamento.**

Não foram constatados visualmente:

- mortandade aparente de peixes;
- mortandade de animais;
- contaminação evidente da água;
- lançamento aparente de produtos químicos;
- presença significativa de resíduos sólidos;
- supressão vegetal de grande proporção;
- alteração ambiental de grande magnitude;
- danos aparentes a propriedades ou edificações;
- situação de risco imediato à população decorrente exclusivamente da abertura.

V – DA AVALIAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Sob a ótica da **Proteção e Defesa Civil**, a situação observada não apresenta, no momento da vistoria, elementos visuais que indiquem **situação de emergência, desastre ou risco iminente à população** em razão da abertura do represamento.

A abertura provocou o escoamento da água anteriormente acumulada, sendo possível observar a formação de um canal de passagem e pequenas áreas de erosão nas margens.

Contudo, não foram constatados, durante a vistoria visual, sinais de instabilidade de grande proporção, deslizamento generalizado das margens ou condição que indique ameaça imediata à integridade física de pessoas.

Deve-se considerar, entretanto, que a estabilidade do local poderá sofrer alterações em períodos de precipitações intensas, especialmente em razão do aumento da vazão e da velocidade da água.

VI – DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR

A vistoria foi realizada conjuntamente com representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo sido realizada análise visual das condições ambientais existentes.

Com base exclusivamente nas condições observadas durante a inspeção e nas imagens anexas, **não foram constatados sinais visuais de dano ambiental significativo decorrente da abertura do antigo represamento.**

A abertura apresenta características de intervenção humana e não aparenta ser resultado exclusivamente de fenômeno natural.

Todavia, a abertura observada não demonstrou, na avaliação preliminar realizada, ter provocado impacto ambiental relevante ou dano ambiental aparente que pudesse ser diretamente constatado pela equipe no momento da vistoria.

VII – CONCLUSÃO

Após a vistoria realizada no local, análise das condições encontradas e avaliação das fotografias anexadas, a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraguaçu Paulista – COMPDEC**, em conjunto com a representação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apresenta as seguintes conclusões:

a)

Foi constatada a existência de um **antigo represamento**, aparentemente implantado há longo período, não tendo sido localizado, durante a vistoria, registro documental referente à sua origem ou implantação.

b)

Foi constatada a existência de uma **abertura no corpo do represamento**, permitindo o escoamento da água anteriormente acumulada.

c)

Pelas características observadas no local e registradas fotograficamente, a abertura **não apresenta características de rompimento exclusivamente natural**, aparentando decorrer de intervenção humana.

d)

Foram observados sinais localizados de movimentação e exposição do solo, bem como processo erosivo junto ao ponto de escoamento da água.

e)

Apesar dos sinais de movimentação de solo, **não foram constatadas, na avaliação visual realizada, evidências suficientes para caracterizar dano ambiental significativo decorrente da abertura do represamento.**

f)

Não foram observados sinais aparentes de mortandade de peixes ou animais, contaminação visível da água, supressão vegetal de grande proporção ou outro impacto ambiental de grande magnitude diretamente relacionado à abertura.

g)

Do ponto de vista da Defesa Civil, **não foi identificada situação de risco iminente à população** durante a vistoria.

h)

Recomenda-se o acompanhamento periódico do ponto de abertura, principalmente durante períodos de chuvas intensas, para verificar eventual ampliação do processo erosivo ou alteração das margens.

i)

Caso posteriormente sejam identificados indícios de contaminação, assoreamento significativo, mortandade de animais, supressão irregular de vegetação ou outros impactos ambientais, recomenda-se a adoção das providências administrativas e técnicas cabíveis pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos competentes.

XIII – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Integram o presente Laudo de Vistoria, como parte integrante e comprobatória da inspeção realizada, as fotografias apresentadas pela equipe, identificadas como:

Vista geral do corpo hídrico e área do antigo represamento, com indicação do ponto de escoamento da água.

Vista da abertura existente no antigo represamento, demonstrando a passagem da água e a exposição do solo nas margens.

Detalhamento do solo exposto e dos sinais localizados de erosão e movimentação de material junto ao ponto de escoamento.



Resposta do Executivo 204/2026 Protocolo 44322 Envio em 04/09/2026 15:21:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25854/25854_original.pdf

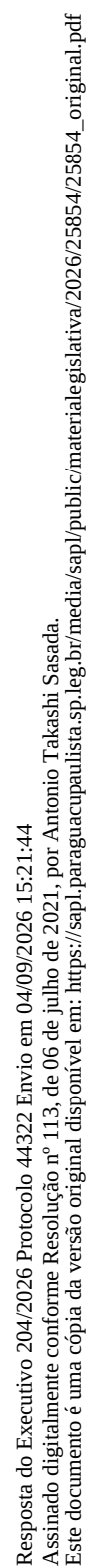






Resposta do Executivo 204/2026 Protocolo 44322 Envio em 04/09/2026 15:21:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25854/25854_original.pdf













X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento tem por finalidade **registrar a vistoria realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, originada de pedido dos Nobres Vereadores **Sr. Jamilson e Sr. Douglas**.

A avaliação apresentada possui **caráter preliminar e visual**, baseada nas condições encontradas durante a vistoria e nos registros fotográficos anexos, não substituindo eventual estudo ambiental, análise laboratorial, levantamento topográfico, avaliação hidrológica ou procedimento de licenciamento/regularização que venha a ser considerado necessário pelos órgãos competentes.

Diante do que foi observado, **não foram identificados, no momento da vistoria, elementos visuais que permitam caracterizar a ocorrência de dano ambiental significativo decorrente da abertura do antigo represamento**, embora tenha sido constatada intervenção humana e a existência de processo erosivo localizado, recomendando-se o monitoramento da área.

Por ser expressão das condições observadas no momento da vistoria, lavra-se o presente **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

Paraguaçu Paulista – SP, 07 de agosto de 2026.

EVERTON PEREIRA ALVIM

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
COMPDEC – Paraguaçu Paulista/SP

